

EDITAL N° 04/2025
MATRÍCULAS – 1º SEMESTRE DE 2026

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **MATRÍCULAS 2026.1** para os acadêmicos **VETERANOS, INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSANTES PORTADORES DE DIPLOMA E DEMAIS INTERESSADOS** e estabelece que:

1. DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de matrículas será de acordo com o quadro disponível no **ANEXO I**.

2. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

- 2.1** O aluno veterano realizará sua matrícula por meio da **ÁREA DO ALUNO**, no endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, ou pelo **App ACADWEB ALUNO** disponível para Android e iOS, no período de **26/01/2026 a 28/01/2026**.
- 2.2** O aluno veterano acessará o campo **Financeiro** da área do aluno, onde estará disponível o boleto de matrícula para pagamento. Após o pagamento e compensação do boleto bancário, o aluno acessará o campo **Matrícula** para escolher as disciplinas pretendidas para o semestre.
- 2.3** A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.
- 2.4** A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.
- 2.5** Os alunos que participam do **Programa de Bolsa Desconto** obedecerão aos critérios da Lei Complementar N° 08/2017 (Lei Municipal), artigo 2º, § 1º:
- § " - Não poderão participar deste programa, estudantes que estejam cursando o último período regular dos referidos cursos.*
- 2.6** Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria do CESA, nas datas já mencionadas, no horário das **08h às 13h**.
- 2.7** A matrícula para alunos veteranos **retardatários ocorrerá** no período de **29/01/2026 a 30/01/2026**, no horário das **08h às 13h**.
- 2.8** Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.
- 2.9** Os alunos veteranos que se encontram em **SITUAÇÃO DE MATRÍCULA TRANCADA**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2026.1**, somente poderão realizar sua matrícula de **FORMA PRESENCIAL**, nas datas já mencionadas, no horário das **08h às 13h**.
- 2.10** O reingresso dos alunos veteranos que **NÃO** se encontrarem aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2026.1, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

3. DOS INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA

3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.

- 3.1.2** Os Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição **de 19/01/2026 a 20/01/2026**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3** Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **21/01/2026** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.4** O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **21/01/2026**, os seguintes documentos:
- Declaração de vínculo com a instituição de origem;
 - Histórico Acadêmico do 3º grau;
 - Programas das disciplinas cursadas;
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.5** **É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.** Caso a documentação seja assinada digitalmente, constando código de autenticação, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail secretaria@aes-cesa.br.
- 3.1.6** A Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o **Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2025.2.**
- 3.1.7** O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.
- 3.1.8** O resultado da análise do histórico e dos programas de disciplinas (ementas) será divulgado no dia **09/02/2026**.

3.2 DA MATRÍCULA:

- 3.2.1** O candidato à Transferência realizará sua matrícula de forma presencial, de **02/02/2026 a 03/02/2026**, no horário das **8h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 3.2.2** A matrícula dos alunos transferidos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.
- 3.2.3** A matrícula dos alunos transferidos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.
- 3.2.4** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.

4. DOS INGRESSANTES PORTADORES DE DIPLOMA

4.1 DA INSCRIÇÃO:

- 4.1.1** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 4.1.2** Os Portadores de Diplomas não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição **de 19/01/2026 a 20/01/2026**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.

- 4.1.3** Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **21/01/2026** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.1.4** O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **21/01/2026**, os seguintes documentos:
- Diploma de Graduação de IES reconhecida pelo MEC;
 - Histórico Acadêmico do 3º grau;
 - Programas das disciplinas cursadas;
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.5** **É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.** Caso a documentação seja assinada digitalmente, constando código de autenticação, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail **secretaria@aesa-cesa.br**.
- 4.1.6** O resultado da análise do histórico e dos programas de disciplinas (ementas) será divulgado no dia **09/02/2026**.

4.2 DA MATRÍCULA:

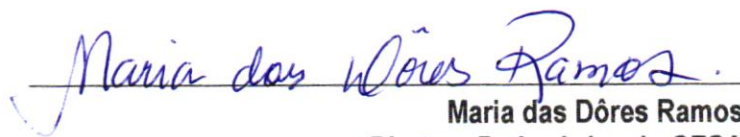
- 4.2.1** O candidato a Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma presencial, de **02/02/2026 a 03/02/2026**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 4.2.2** A matrícula dos alunos portadores de diploma somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.
- 4.2.3** A matrícula dos alunos portadores de diploma encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.
- 4.2.4** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a **renovação da matrícula**.
- 5.2** A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito com a Tesouraria da AESA.
- 5.3** O boleto de matrícula será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (5 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 5.4** Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesa-cesa.br/>.
- 5.5** O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 5.6** Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.

5.7 O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de reintegração, desde que ainda esteja apto para integralização do curso.

Arcoverde, 15 de dezembro de 2025.



Maria das Dôres Ramos
Diretora Pedagógica do CESA

MARIA DAS DÔRES RAMOS
Diretora Pedagógica CESA
Portaria Nº 432/2025

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA – 2026.1		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
19/01 a 20/01/2026	INSCRIÇÃO para Transferidos de outras IES e Portadores de Diploma. (ONLINE)	Transferidos de outras IES e Portadores de Diploma
19/01 a 21/01/2026 (Das 08h às 13h)	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA da Inscrição (DE ACORDO COM O ITEM 3.1.5 e 4.1.5) e PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.	
02/02 a 03/02/2026 (Das 08h às 13h)	MATRÍCULA dos Transferidos de outras IES e Portadores de Diploma. (PRESENCIAL)	
26/01 a 28/01/2026	MATRÍCULA dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE)	Alunos veteranos;
29/01 a 30/01/2026	MATRÍCULA dos veteranos RETARDATÁRIOS para todos os cursos. (PRESENCIAL)	
26/01 a 28/01/2026 (Das 08h às 13h)	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
Até 09/02/2026 (Das 16h às 21h)	MUDANÇA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes por Vestibular
Até 13/02/2026 (Das 16h às 21h)	SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes ou veteranos, devidamente matriculados.
26/01 a 13/02/2026 (Das 16h às 21h)	DESISTÊNCIA de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
26/01 a 13/02/2026 (Das 16h às 21h)	CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes e veteranos.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA – INGRESSANTES	
DOCUMENTO	SITUAÇÃO DO ALUNO
Certidão de Nascimento ou Casamento	Todos os ingressantes
RG <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i>	Todos os ingressantes
CPF	Todos os ingressantes
Título Eleitoral	Todos os ingressantes
Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link</i> https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	Todos os ingressantes
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar	Todos os ingressantes do sexo masculino
Comprovante de Residência atualizado	Todos os ingressantes
Ficha 19	Todos os ingressantes
Histórico do 3º Grau	Ingressantes por Transferência e portador de diploma
Declaração de Vínculo	Ingressantes por Transferência
Diploma	Ingressantes como Portador de Diploma
Programas de disciplinas	Ingressantes por Transferência e Portador de Diploma

OBSERVAÇÃO: No ato da matrícula, o aluno apresentará todos os documentos **ORIGINAIS**.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – CESA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____/_____/____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
 - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
 - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;
 - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**